

**EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS  
POR ALIENAÇÃO DE CONTROLE**

**DE EMISSÃO DA**

**TÊXTIL RENAUXVIEW S.A.**

**Companhia Aberta – CVM nº 7544.**

**CNPJ / MF Nº 82.982.075/0001-80**

**NIRE 4230000949-1**

**CÓDIGO ISIN BRTXRACNOR3**

**CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO TXRX3**

**POR CONTA E ORDEM DE**

**L.A. ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**

**CNPJ / MF Nº 29.278.633/0001-48**

**INTERMEDIADA POR**

**SENSO CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

**CNPJ / MF Nº 17.352.220/0001-87**

## ÍNDICE

Razões para a Realização da Oferta	1
Da Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias	2
Do Preço da Oferta	3
Da Habilitação	4
Do Leilão	5
Das Informações Sobre a Companhia	6
Das Informações do Ofertante	7
Obrigações Supervenientes	8
Declarações	9
Outras Informações	10

SENSO CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, 135, sala 810, Leblon, CEP 22440-032, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.352.220/0001-87, na qualidade de instituição financeira intermediária (“INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA”), por conta e ordem da L.A. ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, com sede na Rua Paraguay 300, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF nº 29.278.633/0001-48 (“OFERTANTE”), tendo em vista a alienação do controle da TÊXTIL RENAUXVIEW S.A (“COMPANHIA”) para o OFERTANTE, vem a público apresentar e submeter aos titulares de ações ordinárias de emissão da COMPANHIA o presente instrumento de Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias por Alienação de Controle (“OPA” ou “Oferta”) de que trata o artigo 254-A da Lei 6.404/76 (com a redação dada pela Lei nº 10.303/01), observados ainda os termos da Instrução CVM nº 361/02 (“Instrução CVM 361/02”), nos termos e condições abaixo.

Definições. Os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos neste Edital, salvo referência diversa.

“Ações Objeto da Oferta”	Até 278.087 ações ordinárias, correspondente à totalidade das Ações em Circulação.
“Ações”	As Ações Ordinárias de emissão da

	Companhia
“B3”	B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão
“Câmara de Ações”	Câmara de Compensação e Liquidação do Segmento Bovespa da B3.
“Central Depositária B3”	Central Depositária
“CNPJ / MF”	Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda
“Companhia”	TÊXTIL RENAUXVIEW S.A
“CPF / MF”	Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda
“CVM”	Comissão de Valores Mobiliários
“Data da Liquidação”	Tem o significado do item 5.3 deste Edital
“Data do Leilão”	14 de novembro de 2018
“Edital”	Edital de Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias por Alienação de Controle de Companhia Aberta da TÊXTIL RENAUXVIEW S.A
“Fato Relevante da Alienação do Controle”	Tem o significado do item 1.1 deste Edital
“Instituição Intermediária”	Senso Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A
“Instrução CVM 361/02”	Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada
“Lei 6.385”	Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada
“Lei das Sociedades por Ações”	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
“Leilão”	Tem o significado do item 5 deste Edital
“Oferta” ou “OPA”	Tem o significado do preâmbulo deste Edital
“Ofertante”	L.A. ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
“Preço da Alienação do Controle”	Tem o significado do item 1.2 deste Edital
“Preço por Ação à Vista ou Parcelado”	Tem o significado do item 3 deste

	Edital
“SRE”	Superintendência de Registro de Valores Mobiliários – SRE da CVM
“Taxa SELIC”	Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia do Banco Central do Brasil, publicada pela ANDIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

## 1 – RAZÕES PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA:

1.1 Alienação de Controle: Conforme informado ao mercado, por intermédio de Fato Relevante da COMPANHIA, divulgado em 09/03/2018, a alienação do controle acionário da COMPANHIA efetivou-se mediante aquisição, pelo OFERTANTE, das ações da COMPANHIA de propriedade da D&D Administradora de Bens Ltda (“D&D”), CNPJ/MF nº 04.683.195/0001-72, titular de 813.847 ações ordinárias representando 55,9% desta classe e 1.000.606 ações preferenciais representando 35,7% desta classe, perfazendo um total de 1.814.453 ações correspondendo a 42,6% do capital total da COMPANHIA.

1.2 Preço de Aquisição do Controle: Pela aquisição das ações da COMPANHIA de propriedade da D&D e conseqüentemente do controle acionário, o OFERTANTE pagou o valor total de R\$ 5.489.806,40, sendo R\$ 3.198.418,70 decorrentes da aquisição das ações ordinárias, ao preço de R\$ 3,93 por ação ordinária, e R\$ 2.291.387,70 decorrentes da aquisição das ações preferenciais, ao preço de R\$ 2,29 por ação preferencial, nas seguintes condições, em dinheiro: (i) uma parcela de R\$ 1.100.000,00, na data da assinatura do contrato (09/03/2018), (ii) 4 parcelas no valor de R\$ 1.097.451,60 cada, vencendo a primeira delas 90 dias após a assinatura do contrato (07/06/2018) e as demais a cada 90 dias seguintes ao da parcela anterior (04/09/2018, 03/12/2018 e 04/03/2019 respectivamente).

1.3 A celebração do instrumento definitivo de alienação das ações representativas do controle da COMPANHIA ocorreu em 09/03/2018.

1.4 Finalidade da Oferta: A Oferta tem por finalidade cumprir a obrigação do Ofertante de realizar uma oferta pública para adquirir até 100% das Ações Objeto da Oferta, em razão da Alienação de Controle, nos termos do artigo 254-A da Lei nº 6.404/76 (com a redação dada pela Lei nº 10.303/01), observadas as regras estabelecidas pela Instrução CVM 361.

## 2 DA OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

2.1 Ações Objeto da Oferta: Dispõe-se a INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA, por conta e ordem do OFERTANTE, em decorrência de aquisição do controle acionário direto da COMPANHIA, a adquirir até a totalidade das ações ordinárias emitidas pela COMPANHIA, não pertencentes ao bloco de controle, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus, dívidas ou outros gravames, com todos os seus direitos legais e estatutários, nos termos e condições desta OPA.

2.1.1 Desta forma, o número total de ações da COMPANHIA, objeto da presente Oferta é de 278.087 ações ordinárias correspondente, nesta data, a 6,53% do capital total da COMPANHIA.

2.1.2 Ao alienar as Ações Objeto da Oferta nos termos deste Edital, seus titulares declaram que tais ações estão livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, direitos de garantia, preferência, prioridade, usufruto ou outras formas de gravame que impeçam o exercício imediato do Ofertante da sua propriedade plena, bem como declaram o pleno atendimento às regras para negociação de ações constantes da Instrução CVM nº 505/2011 e às regras para negociação de ações constantes do Regulamento de Operações do Segmento Bovespa, no Regulamento e no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA (“Câmara de Ações”) e, ainda, no Regulamento e no Manual de Procedimentos Operacionais da Central Depositária BM&FBOVESPA gerida pela B3 (“Central Depositária B3”).

2.2 Validade da OPA: A presente OPA é válida pelo prazo de no mínimo 30 e, no máximo 45 dias tendo início em 11 de outubro de 2018, data da publicação do presente Edital, encerrando-se no dia 14 de novembro de 2018, data da realização do leilão, de acordo com o item 5.1 abaixo e conforme disposto no artigo 12 da Instrução CVM 361/02.

2.3 Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio: Caso a COMPANHIA venha eventualmente a declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio, farão jus ao pagamento de tais juros ou dividendos declarados, os acionistas que estiverem inscritos como proprietários ou usufrutuários das ações na data informada no ato da declaração dos juros ou dividendos, nos termos do artigo 205 da Lei nº 6.404/76.

2.4 Ajuste por Grupamentos ou Desdobramentos. Na hipótese de o capital social da Companhia ser alterado entre a data de publicação deste Edital e a Data do Leilão, em virtude de grupamentos ou desdobramentos de ações, o preço das Ações Objeto da Oferta será ajustado para refletir a alteração no número resultante de Ações Objeto da Oferta e será amplamente divulgado por meio de fato relevante e comunicado ao Diretor de Negociação Eletrônica da B3.

Nas hipóteses dos itens 2.3 e 2.4 acima, o OFERTANTE solicitará a divulgação, pela COMPANHIA, de Fato Relevante sobre eventuais ajustes no Preço da OPA, informando o novo preço da Oferta ao mercado e ao Diretor de Negociação Eletrônica da B3 com duas casas decimais, até um dia útil antes da Data do Leilão.

2.5 Mudança ou Revogação da Oferta: A OPA será imutável e irrevogável, após a publicação do edital, exceto nas hipóteses previstas no artigo 5º da Instrução CVM 361/02.

### 3 DO PREÇO DA OFERTA:

3.1 Preço: O preço a ser pago pelas Ações Objeto da Oferta em decorrência da presente OPA (“Preço das Ações”), foi calculado de acordo com as características da operação de alienação de controle da COMPANHIA, de modo a representar 100% do valor pago quando liquidado parcelado (Opção 1) ou 96,44% do valor pago para cada ação ordinária, quando liquidado à vista em uma única parcela (Opção 2). Portanto o preço para as ações será de R\$ 3,93 por ação ordinária quando liquidada parcelada (Opção 1) e R\$ 3,79 por ação ordinária quando liquidada à vista (Opção 2).

3.1.1 O Acionista que escolher a "Opção 1" (pagamento parcelado) receberá a vista o valor de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) por ação equivalente a 60% do Preço e 2 parcelas adicionais, a serem adimplidas pelo Ofertante, fora do ambiente da B3, pela Instituição Intermediária, vencendo a primeira delas em 03/12/2018 e a última em 04/03/2019. Para fins deste item é de exclusiva responsabilidade do Acionista que aderir à Opção 1 manter seu cadastro atualizado perante a Instituição Intermediária para que o pagamento das parcelas adicionais seja devidamente realizado.

3.1.2 De acordo com o parágrafo 7º do artigo 29º da Instrução CVM 361/02, o preço, definido no item 3.1, será atualizado pela SELIC desde a data da aquisição do controle até a data da liquidação financeira da OPA. Quando a SELIC não for conhecida, aplicar-se-á para o período o valor correspondente à última SELIC divulgada. Caso ela seja extinta ou não seja divulgada o seu valor por mais de 30 dias pela superveniência de norma legal ou regulamentar, não podendo mais ser utilizada, na mesma data da extinção da SELIC ou do impedimento de sua atualização, passará a ser utilizado o índice ou taxa que vier a ser fixado para sua substituição. Caso não seja fixado um índice ou taxa para substituir a SELIC, aplicar-se-á, para as atualizações previstas neste Edital, a média do valor SELIC dos últimos 12 meses conhecidos para todo o período subsequente.

3.1.3 Critério para o cálculo das ações utilizado pelo Ofertante para obtenção do preço para alienação do controle da COMPANHIA.

Ordinárias: TXRX3:

Data	Cotação	Variação	% Variação	Mínimo	Máximo	Volume	Valor
15/09/2017	3,90	0	0,00%	3,90	3,90	100	390,00
27/07/2017	3,90	0,40	11,43%	3,50	3,90	2400	9.360,00
21/07/2017	3,50	0,54	18,24%	3,00	3,50	200	700,00
<b>Total negócios segundo semestre/17</b>						2.700	10.450
<b>Valor médio:</b>							3,87

<b>1,5% acima do valor médio</b>	3,93
----------------------------------	------

3.2 Considerando o disposto no artigo 29, § 6º da Instrução CVM 361/02, o OFERTANTE esclarece que nenhum outro documento ou informação, além daquela constante no item 3.1 acima foi por ele encaminhado à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para justificar o preço atribuído a cada ação da COMPANHIA, considerando a alienação do controle. O OFERTANTE também esclarece que nenhum outro valor foi pago ou assumido por ele relativo à aquisição das ações da D&D, a qualquer título.

3.3 O OFERTANTE pagará pelas ações dos acionistas aceitantes da presente oferta os seguintes valores:

Opção 1: R\$ 3,93 equivalente a 100% do preço quando liquidadas nas mesmas condições oferecida para a D&D, isto é, em 3 parcelas, sendo a primeira à vista de 60% e as demais, de 20% cada, nas seguintes datas: 03/12/2018 e 04/03/2019.

Opção 2: R\$ 3,79, equivalente a 96,44% do preço das ações quando liquidadas à vista.

3.4 Arredondamento e Ajuste do Preço: Na hipótese de o Preço de Aquisição do Controle, após os eventuais ajustes previstos neste Edital, resultar em valor com mais de duas casas decimais, serão desprezadas as casas decimais a partir da terceira (inclusive), procedendo-se o arredondamento do valor para maior, independentemente do valor da terceira casa decimal.

3.5 Transferência de Ações para a Carteira Específica e Registro das Ofertas no Leilão. O acionista que desejar vender Ações Objeto da Oferta, depositadas na Central Depositária de Ativos da B3, deverá, por meio de seu agente de custódia na Central depositária B3, transferir as Ações Objeto da Oferta para a carteira 7105-6 (Opção de preço à vista) ou 7104-8 (opção de preço parcelado), aberta em seu nome e mantida pela Central Depositária exclusivamente para este fim até as 12:00 horas da Data da realização do Leilão.

#### 4 DA HABILITAÇÃO

4.1 Credenciamento para o Leilão: A habilitação para o Leilão deverá ser feita no período compreendido entre a data da publicação do presente Edital até as 18 horas (horário de Brasília) do dia 13] de novembro de 2018 (último dia útil anterior à Data do Leilão). Os acionistas que desejarem habilitar-se para participar do Leilão deverão (i) credenciar-se perante a Instituição Intermediária ou qualquer outra sociedade corretora (sendo cada uma delas referida como “Sociedade Corretora” e, coletivamente, como “Sociedades Corretoras”) autorizada a operar no segmento Bovespa da B3 que os representará no Leilão; (ii) habilitar-se para tanto, observados os prazos e procedimentos previstos neste Edital, os prazos e procedimentos específicos de cada Sociedade Corretora e nos termos do Regulamento e Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara BM&FBOVESPA e, ainda, do Regulamento e do Manual de Procedimentos Operacionais da Central Depositária B3.

4.1.1. Procedimentos Prévios: O acionista que desejar se habilitar para o Leilão credenciando uma Sociedade Corretora, na forma prevista acima, deverá ter conta previamente aberta em tal Sociedade Corretora, a fim de que o prazo previsto neste item 4.1 possa ser utilizado. Caso não possua conta aberta em Sociedade Corretora, o acionista deverá providenciar sua abertura em prazo suficiente para atender quanto ao descrito no item 4.1, atendendo ao procedimento específico de cada Sociedade Corretora.

4.2 Ações em Custódia na Instituição Depositária da Companhia: Os acionistas titulares de posições escriturais de ações ordinárias no Banco Bradesco, instituição financeira que atua como depositária das ações escriturais da COMPANHIA, que desejarem se habilitar para o Leilão, deverão solicitar à corretora de sua preferência, autorizada a operar no segmento Bovespa da B3, o depósito de suas ações ordinárias na Central Depositária B3, observando atentamente os prazos, normas e procedimentos da Central Depositária B3, sob pena de não poderem participar do Leilão.

4.3 Consequências da Aceitação da OPA e Ausência de Restrições: Ao aceitar esta OPA, cada acionista da Companhia concorda em dispor e efetivamente transferir a propriedade de suas ações, de acordo com os termos e condições previstos neste Edital, incluindo todos os direitos inerentes às mesmas, inclusive em razão da titularidade das ações, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, judiciais ou extrajudiciais, incluindo direitos de preferência ou prioridade de aquisição das ações por quaisquer terceiros contra o pagamento do Preço de Aquisição do Controle, em pleno atendimento às regras para negociação de ações constantes do Regulamento de Operações do Segmento Bovespa e no Regulamento de Operações da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento Bovespa e da Central Depositária B3.

4.4 Observância dos Prazos: Será de exclusiva responsabilidade dos titulares de Ações a tomada das medidas aplicáveis para garantir que suas Ações estejam depositadas na Central Depositária B3 em tempo hábil para permitir sua respectiva habilitação no Leilão.

4.5 Acionistas que não apresentarem os documentos solicitados para habilitação: O acionista que não entregar tempestivamente todos os documentos solicitados pela Sociedade Corretora para habilitação no Leilão ou não diligenciar em tempo hábil para transferir as Ações para a custódia da Central Depositária B3, de acordo com o disposto neste Edital, não estará habilitado a participar no Leilão.

4.6 Após a habilitação no Leilão, o acionista deve solicitar que sua Corretora credenciada registre oferta de venda das Ações Objeto da Oferta do acionista por sua conta e ordem no Leilão, indicando a escolha da Opção 1 ou Opção 2.

4.6.1. Formulário de Autorização (Anexo I) e Termo de Declaração (Anexo II).

Os acionistas que pretendam aceitar a Opção 1 deverão preencher: (i) termo de declaração relativo ao Preço Opção 1 para participação em leilão, no qual declaram, para todos os fins e efeitos legais, que concordam com todos os termos do Preço Opção 1 ("Termo de Declaração"); e (ii) formulário que autorize o envio, pela Corretora à B3 e por sua vez, para a Instituição Intermediária contratada no âmbito da Oferta, as informações sobre sua identidade e quantidade de ações alienadas no Leilão, incluindo as informações constantes do Termo de Declaração ("Formulário de Autorização"). Os acionistas deverão encaminhar o Formulário de Autorização devidamente preenchido e com firma reconhecida à Corretora até o Prazo de Habilitação. A Corretora deverá encaminhar os Formulários de Autorização relativos aos acionistas por ela representados à B3 até as 18:00 horas (horário de Brasília) do dia anterior à Data do Leilão. O não recebimento do Formulário de Autorização pela B3 no prazo acima assinalado levará ao cancelamento da habilitação do acionista para o Leilão e das ordens de venda por ele realizadas, caso aplicável.

4.6.2 Até as 12h00 do dia do Leilão, as Sociedades Corretoras representantes dos acionistas habilitados na forma dos itens anteriores deverão registrar diretamente as ofertas de venda no Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento Bovespa da B3 mediante os códigos TXRX11L, para quem optar pela Opção 1 de pagamento parcelado, e TXRX3L, para quem optar pela Opção 2 de pagamento à vista.

4.7 As ordens de venda registradas e que não tiverem as correspondentes ações depositadas na carteira exclusiva específica mencionada no item 3.5 até às 12h00 serão canceladas pela B3 anteriormente ao início do Leilão.

4.8 Até as 12h00 (horário de Brasília) da Data do Leilão, as Sociedades corretoras representantes dos acionistas habilitados poderão registrar,

modificar ou cancelar as ofertas registradas por meio do sistema eletrônico de negociação do Segmento Bovespa da B3. Após as 12h00min da Data do Leilão e até o início do Leilão, somente o cancelamento, a redução da quantidade, e a alteração do preço, da conta do acionista habilitado, do código da carteira ou do agente de custódia das ofertas registradas, serão permitidos. A partir do início do Leilão, as ofertas não canceladas e não reduzidas serão consideradas, para todos e quaisquer fins, irrevogáveis e irretroatáveis, sendo permitido apenas aos acionistas habilitados reduzir o preço.

4.8.1 Outras informações obrigatórias nas Ofertas de Venda: No momento do envio das ofertas de venda, também deverá ser informado o código da carteira, o agente de custódia e a conta de custódia das ações do Acionista Habilitado. As contas informadas pelos acionistas habilitados deverão ser, obrigatoriamente, contas finais, ativas e sem vínculos de repasse. Na ausência de qualquer uma das informações acima, a oferta de venda será cancelada pela B3 anteriormente ao início do Leilão.

4.8.2. O horário das 12h00min referente ao prazo para alteração, cancelamento e confirmação da oferta de venda, conforme disposto no item 4.8 acima, poderá ser estendido caso seja necessário em função de ajustes operacionais nos sistemas da B3.

4.9 Empréstimo/Aluguel das Ações Objeto da Oferta: Os acionistas titulares de Ações Objeto da Oferta com posições doadoras em contratos de empréstimo/aluguel de ativos (“Acionista Doador”) que desejarem se habilitar para participar do Leilão deverão observar os seguintes procedimentos:

(i) Contratos com cláusula de liquidação antecipada: o Acionista doador deverá solicitar a liquidação, via sistema RTC, das Ações Objeto da Oferta pelo tomador até às 19h (horário de Brasília) do terceiro dia útil (D+3) da data da solicitação, para solicitações feitas até 09h30min ou até às 19h (horário de Brasília) do quarto dia útil (D+4) da data de solicitação, para solicitações feitas após 09h30min, sempre considerando o horário da devolução dos ativos em D+3/D+4 do pedido de liquidação até a Data e Hora Limite para Transferência das Ações Objeto da Oferta;

(ii) Contratos com cláusula de liquidação antecipada “SIM” pelo Acionista Doador em caso de Oferta Pública: as liquidações poderão ser realizadas pelo Acionista Doador até às 09h30min do quarto dia útil anterior (D-4) à Data do Leilão, conforme definido abaixo, ou até o quinto dia útil anterior (D-5) à Data do Leilão para solicitações feitas após 09h30min; e

(iii) Contratos sem cláusula de liquidação antecipada: o Acionista doador deverá solicitar a alteração do contrato, via sistema RTC, para que o campo “Reversível Doador” seja alterado de “NÃO” para “SIM”. A alteração para a liquidação antecipada do contrato de empréstimo/aluguel deverá ser observada e obedecida o mesmo procedimento estabelecido para os contratos com cláusula de liquidação antecipada disposto no item (i) acima;

4.10 Nos casos mencionados nos itens (i) a (iii) acima, o Acionista Doador deverá receber as Ações Objeto da Oferta em sua conta de custódia em tempo hábil para transferir para a carteira 7105-6 e providenciar todas as demais exigências estabelecidas neste Edital para sua habilitação. Em caso de falha do tomador na devolução das Ações Objeto da Oferta no prazo estabelecido, serão adotados os procedimentos descritos no Regulamento da Câmara BM&FBOVESPA, no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara BM&FBOVESPA, no Regulamento da Central Depositária da BM&FBOVESPA e no Manual de Administração de Risco da Câmara BM&FBOVESPA.

4.11 Contratos a Termo de Ações Objeto da Oferta: Os acionistas com posições compradoras a termo devidamente cobertas e que desejarem se habilitar a participar da Oferta Pública deverão observar um dos seguintes procedimentos abaixo:

(i) Solicitar a Liquidação por Diferença (LPD) dos contratos 4 (quatro) dias úteis antes da Data e Hora Limite para Transferência das Ações Objeto da Oferta para a carteira 7105-6 ou 7104-8;

(ii) Solicitar a Liquidação por Diferença Especial (LPDE) dos contratos 3 (três) dias úteis antes da Data e Hora Limite para Transferência das Ações Objeto da Oferta para a carteira 7105-6 ou 7104-8; ou

(iii) Solicitar a Liquidação Antecipada (LA) dos contratos 2 (dois) dias úteis antes da Data e Hora Limite para Transferência das Ações Objeto da Oferta para a carteira 7105-6 ou 7104-8. Somente os titulares dos contratos que estiverem cobertos com as respectivas Ações Objeto da Oferta poderão solicitar as liquidações.

## 5 DO LEILÃO

5.1 Regras, Data e Local do Leilão: O Leilão será realizado as 15h00 do dia 14 de novembro de 2018 (“Data do Leilão”), no sistema eletrônico de negociação do Segmento Bovespa da B3 e obedecerá às regras estabelecidas no Regulamento de Operações do Segmento Bovespa e da Central Depositária B3.

5.2 Interferência no Leilão e OPA Concorrente: Será permitida a interferência compradora no Leilão, a qual poderá abranger lote de ações inferior ao objeto da OPA, procedendo-se ao rateio, nos termos do artigo 12, § 2º, inciso II, e § 4º da Instrução CVM 361/02, ou realização de oferta concorrente, nos termos dos artigos 13 e 13-A da Instrução CVM 361/02, desde que o valor da primeira interferência ou da oferta concorrente seja pelo menos 5% superior ao preço pago por cada Ação Objeto da Oferta e desde que o interessado em interferir divulgue sua intenção ao mercado ou lance a oferta concorrente com 10 dias de antecedência da Data do Leilão, nos termos do artigo 12, § 4º, e artigo 13 da ICVM 361/2002. A parte interessada em interferir deverá, também, observar as regras aplicáveis a interferências compradoras e a ofertas concorrentes, conforme previstas na ICVM 361/2002. Uma vez que a oferta concorrente seja anunciada, o Ofertante e/ou o terceiro comprador interessado poderão aumentar o preço de suas respectivas ofertas em qualquer montante e quantas vezes acharem conveniente, como previsto nos artigos 5º e 13º da ICVM 361/2002.

5.3 Liquidação Financeira do Leilão: A liquidação financeira da 1º parcela (opção 1) e do valor à vista (opção 2) serão realizadas em 3 (três) dias úteis após a Data do Leilão, ou seja, em 21 de novembro de 2018 ("Data de Liquidação"), na modalidade de liquidação bruta, conforme definido no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA. A Câmara BM&FBOVESPA não atuará como contraparte central garantidora do Leilão, atuando somente como facilitadora da liquidação do Leilão em consonância com a OPA.

5.3.1 Autorização de direcionamento: Conforme o Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBovespa (item 10.2), em situações nas quais o agente de custódia indicado na oferta seja diferente do participante de negociação pleno que representou o comitente no leilão, a B3 considera a transferência do saldo para a carteira de bloqueio de ofertas como a autorização do agente de custódia para a liquidação da operação.

5.4 A aceitação da OPA pelos acionistas implicará a obrigação destes de alienar as respectivas ações ordinárias de sua titularidade que foram objeto da aceitação, na forma e nos termos e condições previstas neste Edital.

5.5 Custos, Comissões de corretagem e Emolumentos: Todos os custos, comissões de corretagem e emolumentos relativos à venda das Ações correrão por conta dos respectivos acionistas vendedores e aqueles relativos à compra correrão por conta do Ofertante. As despesas com a realização do Leilão, tais como corretagem, emolumentos e taxas instituídas pela B3, pela Câmara de Ações e/ou pela Central Depositária B3 obedecerão às tabelas vigentes à época da realização do Leilão e às demais disposições legais em vigor.

5.6 A sociedade corretora que atuará no leilão por ordem e conta do OFERTANTE é a SENSO CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, única responsável por representar o OFERTANTE na compra das ações.

5.7 Garantia Financeira: Para fins do disposto no Artigo 7º, parágrafo 4º, da Instrução CVM 361/02, a liquidação financeira da OPA será garantida pela INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA, independentemente de qualquer ato a ser praticado pelo OFERTANTE.

## 6 DAS INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA

6.1 Sede, Domicílio e Objeto Social: A COMPANHIA é uma sociedade por ações, com sede na cidade de Brusque Estado de Santa Catarina, estando localizada à Rua Centenário, 215, Centro, inscrita no CNPJ/MF 82.982.075/0001-80, tem como objeto social a exploração da indústria têxtil, bem como o seu comércio, exportação, importação podendo ainda dedicar-se a outras atividades comerciais ou outras empresas do mesmo ou de outros ramos, inclusive por meio de incentivos fiscais.

6.2 Capital Social: Em 31/12/2017, o capital social era de R\$ 8.186.220,16 divididos em 4.259.280 ações escriturais e sem valor nominal, sendo 1.456.603 ações ordinárias e 2.802.677 ações preferenciais,

6.2.1 Composição da Participação Acionária: A composição acionária da COMPANHIA em 13/06/2018 era a seguinte:

NOME	ORDINÁRIAS	% ORD	PREF	% PREF	TOTAL	% TOTAL
<b>Acionistas vinculados a administração da Companhia</b>						
L.A. Administradora de Bens e Participações Eireli	813.847	55,9%	1.000.606	35,7%	1.814.453	42,6%
Breda Participações Ltda	364.669	25,0%	68.194	2,4%	432.863	10,2%
Administradores	1	-	4	-	5	-
<b>TOTAL DE AÇÕES VINCULADAS A ADMDA COMPANHIA</b>	<b>1.178.517</b>		<b>1.068.804</b>		<b>2.247.321</b>	
<b>Acionistas não ligados a administração da</b>						

<b>Companhia</b>						
Outros acionistas	278.086	19,1%	1.733.873	61,9%	2.011.959	47,2%
<b>AÇÕES EM TESOURARIA</b>	0	0	0	0	0	0

<b>TOTAL GERAL DE AÇÕES</b>	<b>1.456.603</b>	<b>100%</b>	<b>2.802.677</b>	<b>100%</b>	<b>4.259.280</b>	<b>100%</b>
-----------------------------	------------------	-------------	------------------	-------------	------------------	-------------

Fonte: Departamento de acionistas da Companhia e Formulário de Referência (<http://www.cvm.gov.br> – clicar em informações a regulados, companhias, informações periódicas e eventuais – escolher formulário de referência)

**6.3 – Informações Históricas Sobre as Negociações com Ações de Emissão da Companhia:** Os quadros abaixo apresentam a quantidade de negócios e de títulos negociados, o volume financeiro e a cotação média das ações ordinárias da Companhia negociadas na B3, no período de 3 abril de 2017 a setembro de 2017, para ações ordinárias, ou seja, nos 12 meses anteriores à divulgação do fato relevante de 09/03/2018 que noticiou a alienação do controle da COMPANHIA.

6.3.1 Das ações ordinárias:

Período de 12 meses	Volume negociado em R\$	Quantidade negociada	Preço médio em R\$
Abril / 17	2.520,00	800	3,15
Julho / 17	29.810,00	9.700	3,07
Setembro /17	390,00	100	3,90
Media ponderada			3,09

Fonte: B3 (<http://www.bmfbovespa.com.br> – clicar em cotações – inserir o código das ações ordinárias – TXRX3)

**6.4 Indicadores Econômico-Financeiros da Companhia:** Os Indicadores Econômico-Financeiros com base nas demonstrações financeiras são os seguintes:

6.4.1 Balanço Patrimonial Consolidado – em R\$ mil

	31/12/15	31/12/16	31/12/17	31/03/2018
Ativo Circulante	47.581	50.130	48.783	54.090
Ativo não circulante	135.276	133.816	129.311	128.016
Ativo Realizável a Longo Prazo	5.749	8.984	5.932	5.772
Imobilizado	127.641	122.542	120.899	119.770
<b>Ativo e Passivo</b>	<b>182.857</b>	<b>183.946</b>	<b>178.094</b>	<b>182.106</b>
Passivo Circulante	463.049	562.096	332.520	344.916
Passivo não Circulante	100.031	86.659	149.071	145.265
Patrimônio Líquido Consolidado	-380.223	-464.809	-303.497	-308.075
Lucros / prejuízos acumulados	-401.786	-486.088	-324.597	-329.130
Quantidade de ações	4.259.280	4.259.280	4.259.280	4.259.280
Valor Patrimonial da Ação (VPA)	-0,09	-0,10	-0,07	-0,07
Capital Social	8.186	8.186	8.186	8.186

Fonte: DFP em 31/12/2017 e 31/12/2016 e ITR de 31/03/2018 (<http://www.cvm.gov.br> – clicar em informações a regulados, companhias, informações periódicas e eventuais – escolher ITR – Informações Trimestrais ou DFP – informações anuais)

#### 6.4.2 Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado – em R\$ mil

	31/12/15	31/12/16	31/12/17	31/03/2018
Receita de venda de bens e/ou serviços	76.309	86.151	84.949	21.767
Custo dos bens e/ou serviços vendidos	-69.282	-61.063	-59.967	-14.918
Resultado Bruto	7.027	25.088	24.982	6.849
Despesas / receitas operacionais	-20.078	-23.659	145.807	4.906
Outras receitas operacionais	3.623	188	199.960	23
Lucro / prejuízo consolidado do período	-149.018	-84.730	96.717	-4.602

Fonte: DFP em 31/12/2017 e 31/12/2016 e ITR de 31/03/2018 (<http://www.cvm.gov.br> – clicar em informações a regulados, companhias, informações periódicas e eventuais – escolher ITR – Informações Trimestrais ou DFP – informações anuais)

### 6.4.3 Indicadores Econômico-Financeiros Consolidado:

Índices de Liquidez:

	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017	31/03/2018
Liquidez Corrente	0,10	0,09	0,15	0,16
Liquidez Geral	0,09	0,09	0,11	0,12
Liquidez Seca	0,05	0,04	0,06	0,08

Índices de Atividade:

	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017	31/03/2018
Giro dos Estoques	5,35	6,41	5,93	1,49
Prazo Médio de Cobrança	80	72	81	98
Prazo médio de Pagamento	32	34	29	34
Giro dos Ativos Permanentes	0,56	0,64	0,66	0,17
Giro do Ativo Total	0,52	0,47	0,47	0,12

Índices de Endividamento

	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017	31/03/2018
Índice de Endividamento Geral	308%	353%	270%	269%
Índice de Cobertura de Juros	0,10	0,02	2,29	0,30

Índice de Cobertura de Juros. = EBIT / Despesas com juros

Índices de Lucratividade

	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017	31/03/2018
Margem Bruta	9,21%	29,12%	29,41%	31,47%
Margem Operacional	-17%	2%	201%	9%
Margem Líquida	-195%	-98%	114%	-21%
Retorno sobre o Ativo Total	-81%	-46%	54%	-3%
Retorno sobre o Patrimônio Líquido	0,39	0,18	-0,32	0,01
Lucro por Ação	- 34,99	- 19,89	22,71	- 1,08
Índice Preço / Lucro	-0,0739	-0,1533	0,1632	- *
Capital Circulante Líquido	- 415.468	- 511.966	- 283.737	-290.826

Preço / Lucro = Preço por ação / lucro por ação

\*Não houve negócios com as ações em 2018.

Fonte: DFP em 31/12/2017 e 31/12/2016 e ITR de 31/03/2018 (<http://www.cvm.gov.br> – clicar em informações a regulados, companhias, informações periódicas e eventuais – escolher ITR – Informações Trimestrais ou DFP – informações anuais)

6.5 Registro como Companhia Aberta: O registro da COMPANHIA, de que trata o artigo 21 da Lei 6.385/76, encontra-se atualizado até a presente data.

## 7 DAS INFORMAÇÕES DO OFERTANTE:

7.1 Sede Social, Jurisdição e Objeto Social: O OFERTANTE L.A. Administradora de Bens e Participações Eireli, tem sede na Rua Paraguay 300, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF nº 29.278.633/0001-48, tem como objeto social a administração de bens imóveis próprios e participações em outras empresas.

7.2 Capital Social: Em 23/05/2018, o capital social do Ofertante era de R\$ 93.700,00

7.3 Vínculo Societário entre o Ofertante e a Instituição Intermediadora: O OFERTANTE não possui nenhum vínculo societário com a INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA e (i) não possui acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários da COMPANHIA, (ii) não tem intenção de promover, no prazo de um ano, o cancelamento do registro de Companhia Aberta; e, (iii) ainda não tem pretensão de promover eventos societários específicos na COMPANHIA, especialmente fusão, cisão ou incorporação.

7.4 Composição da Participação: A Composição do capital social do OFERTANTE na data de publicação deste Edital é a seguinte:

ACIONISTAS	CPF	Participação no capital (R\$)
Armando Cesar Hess de Souza	351.739.559-53	100%

7.5. Transações Entre Partes Relacionadas: Existe um mútuo entre o OFERTANTE e o Sr Armando Cesar Hess de Souza, cujo saldo em 31/03/2018 era de R\$ 2.523.275,64, com juros médios de 1,54% a.m. O vencimento do contrato se dará em três parcelas mensais, sendo o primeiro vencimento em 15/09/2018.

## 8 OBRIGAÇÕES SUPERVENIENTES

8.1 Obrigação Superveniente: O OFERTANTE obriga-se a pagar, nos termos do artigo 10, inciso I da Instrução CVM 361/02, aos titulares de ações ordinárias, que venderem suas ações na presente Oferta, a diferença a maior,

se houver, entre o Preço da OPA que estes receberem pela venda de suas ações em circulação, atualizado pela variação da Taxa SELIC, desde a Data de Liquidação da OPA até a data do efetivo pagamento do valor que seria devido, e ajustado pelas alterações no número de ações decorrentes de bonificações, desdobramentos, grupamentos e conversões eventualmente ocorridos, e (i) o valor por ação que seria devido, ou venha a ser devido, caso venha a se verificar, no prazo de 1 ano contado da data de realização do Leilão, fato que impusesse, ou venha a impor, a realização de oferta pública de aquisição de ações obrigatória, nos termos do artigo 2º, incisos I a III, da Instrução CVM 361/02, e (ii) o valor a que teriam direito, caso ainda fossem acionistas da COMPANHIA e dissentissem de deliberação da COMPANHIA que venha a aprovar a realização de qualquer evento societário que permita o exercício do direito de recesso, quando esse evento se verificar dentro do prazo de 1 ano, contado da data da realização do Leilão.

8.1.1. Na data deste Edital, o Ofertante não prevê a ocorrência de fato que venha a impor a realização de nova oferta pública de aquisição obrigatória de ações da Companhia.

## 9 DECLARAÇÕES:

9.1 Declarações do Ofertante: O OFERTANTE declara que:

(i) nos termos do artigo 7º, § 1º da Instrução CVM 361/02, que é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM ao mercado, bem como por eventuais danos causados aos seus acionistas à Companhia, aos seus acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações;

(ii) antes da operação de aquisição do controle, o OFERTANTE não possuía nem ações ordinárias e nem ações preferenciais de emissão da Companhia, o Sr Armando Cesar Hess de Souza, possuía uma ação ordinária e uma ação preferencial. Após a operação de aquisição o OFERTANTE passou a ter 813.847 ações ordinárias e 1.000.606 ações preferenciais;

(iii) não adotou qualquer medida visando (ou que tenha causado ou que possa ser esperado que cause ou resulte) a estabilização ou manipulação do preço das Ações Objeto da Oferta;

(iv) não distribuiu qualquer material com relação à Oferta, exceto pelo Edital;

(v) desconhece a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias, não revelados ao público, que possam influenciar de modo relevante os resultados da COMPANHIA ou a cotação das suas ações da COMPANHIA.

(vi) não há qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da COMPANHIA que tenha como parte qualquer do OFERTANTE que não tenha sido objeto de divulgação pública;

(vii) não possui, bem como pessoas a ela vinculadas não possuem, na data deste Edital, empréstimo de valores mobiliários emitidos pela COMPANHIA;

(viii) não possui, bem como pessoas a ela vinculadas não possuem, na data deste Edital, exposição em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pela COMPANHIA;

(ix) exceto pela aquisição de 813.847 ações ordinárias e 1.000.606 ações preferenciais de emissão da COMPANHIA junto à D&D, não houve qualquer negociação privada relevante, entre partes independentes, tendo por objeto ações da COMPANHIA, envolvendo o OFERTANTE ou pessoas a elas vinculadas, nos últimos 12 meses; e

(x) em atendimento ao artigo 15-A, incisos I a III, durante o período da Oferta, iniciado em 09/03/2018, data de divulgação do Fato Relevante, não realizou nem realizará quaisquer das seguintes práticas vedadas: (i) alienar, direta ou indiretamente, ações da mesma espécie e classe das Ações Objeto da Oferta; (ii) adquirir ações da mesma espécie e classe das Ações Objeto da OPA, em se tratando de OPA parcial; e (iii) realizar operações com derivativos referenciados em ações da mesma espécie e classe das Ações Objeto da Oferta.

9.2 Declarações da Instituição Intermediária: A INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA declara que:

(i) em atendimento ao § 2º do artigo 7º da Instrução CVM 361/02, que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pelo OFERTANTE fossem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão nesse seu dever, bem como verificou a suficiência e a qualidade das informações fornecidas à CVM e ao mercado durante todo o procedimento da Oferta, necessárias à tomada de decisão por parte dos acionistas, incluindo as informações periódicas e eventuais da COMPANHIA e as informações contidas neste Edital;

(ii) desconhece a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias, não revelados ao público, que possam influenciar de modo relevante os resultados da COMPANHIA ou as cotações das Ações Objeto da Oferta;

(iii) nem ela, nem sua controladora nem pessoas a ela vinculadas, na data deste Edital, possuíam ações ordinárias ou preferenciais, empréstimo de valores mobiliários emitidos pela Companhia, muito menos eram parte de contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou outros atos jurídicos dispendo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários de emissão da COMPANHIA; e

(iv) exceto no que se refere à Oferta, a INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA não possui atualmente qualquer relacionamento com o OFERTANTE. O OFERTANTE poderá, no futuro, contratar a INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

10 OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1 Acesso ao Edital e Lista de Acionistas: Este Edital e a lista de acionistas da Companhia, com os respectivos endereços e quantidade de ações, estão à disposição de qualquer pessoa interessada no endereço da COMPANHIA, da INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA, da CVM e da B3 informados abaixo, sendo que a lista de acionistas da Companhia somente será disponibilizada aos interessados que comparecerem aos endereços mencionados abaixo e apenas mediante identificação e recibo assinados pela parte interessada, conforme estabelecido na alínea “o”, do Item I do Anexo II, da Instrução CVM 361/02, ressaltando que a lista de acionistas da COMPANHIA não estará disponível no *website* do OFERTANTE, da COMPANHIA, da INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA, da B3 ou da CVM:

TÊXTIL RENAUXVIEW S.A

Rua do Centenário, 215, Centro, Brusque, Santa Catarina, CEP 88.351-020,  
*website*: [www.renauxview.com](http://www.renauxview.com)

SENSO CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

Avenida Ataulfo de Paiva, 135, sala 810, Leblon – Rio de Janeiro, cep 22.440-032  
*website*: [www.sensocorretora.com.br](http://www.sensocorretora.com.br)

L.A. ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES EIRELI

Rua Paraguay 300, Blumenau – CEP 89.050-020  
*website*: [www.laabpar.com.br](http://www.laabpar.com.br)

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

Rua Sete de Setembro 111 – 5º andar, Centro de Consultas, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, CEP 20.050-901, ou  
Rua Cincinato Braga 340 – 2º, 3º e 4º andares – Edifício Delta Praza, São Paulo, São Paulo ,CEP 01333-010  
*Website*: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br).

B3 S.A– BRASIL, BOLSA, BALCÃO:

Praça Antonio Prado, 48, 2º andar, São Paulo – São Paulo, CEP 01.010-901 -  
Diretoria de Negociação Eletrônica  
*Website:* [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)

10.2. Documentos da OPA: Os acionistas da COMPANHIA devem ler atentamente este Edital e demais documentos relevantes relacionados à OPA publicados pelo OFERTANTE ou pela COMPANHIA ou arquivados na CVM tendo em vista que tais documentos contêm informações importantes.

10.3. Acionistas Domiciliados Fora do Brasil: Os acionistas da Companhia domiciliados fora do Brasil poderão estar sujeitos a restrições impostas pela legislação de seus países quanto à aceitação da presente OPA, à participação no Leilão e à venda das Ações. A observância de tais leis aplicáveis é de inteira responsabilidade de tais acionistas não domiciliados no Brasil.

10.4. Valores Mobiliários Emitidos Publicamente pela Companhia: Além das ações ordinárias e preferenciais de sua emissão, a COMPANHIA possui debêntures de 1º Emissão, com as seguintes características: Quantidade emitida: 40.000 debêntures simples, escriturais de espécie subordinada, estando em tesouraria 31.697 e em circulação 8.303. Com data da emissão em 01/09/2004 e vencimento em 01/09/2010, estando inadimplente no momento. O Agente escriturador e o Banco Mandatário é o Banco Itaú.

10.5. Atendimento aos Acionistas: O Serviço de Atendimento aos Acionistas da Companhia é prestado pela Área de Relações com Investidores, no telefone (55) 47-3255-1000 ou pelo *e-mail*: [marta@renauxview.com.br](mailto:marta@renauxview.com.br).

10.6 Registro e Autorização da Oferta e Autorização do Leilão: A presente OPA, foi registrada pela CVM em 04 de outubro de 2018 sob o nº CVM/SRE/OPA/ALI/2018/003, tendo a B3 autorizado a realização da operação em seu Sistema Eletrônico de Negociação em 03 de OUTUBRO de 2018.

**LEIA ATENTAMENTE ESTE EDITAL ANTES DE ACEITAR A OPA**

O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM, GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO OFERTANTE OU DO PREÇO OFERTADO PELAS AÇÕES OBJETO DESTA OFERTA PÚBLICA.

Blumenau 11 de outubro de 2018

L.A. ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES EIRELI  
OFERTANTE

SENSO CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A  
INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA.